

**EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL e EDUCACIONAL
BRASIL X ALEMANHA
PREFEITURA DE GUABIRUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL**

Em 2014, a cidade de Guabiruba, que é Co-irmã de Karlsdorf passou a incorporar o Intercâmbio e em 2017 vamos mais uma vez oportunizar este intercâmbio. A data para realização das inscrições é de **12 á 28 de abril de 2017** e serão selecionados 5 (cinco) estudantes residentes no Município de Guabiruba que irão acompanhados de dois Professores para continuar essa troca de experiências, com uma extensa programação, pensando na lógica de vivenciar o modo de vida alemão, conhecer projetos e as escolas locais. No retorno, os intercambistas das duas cidades farão palestras sobre a experiência acumulada na Alemanha.

Poderão participar desse intercâmbio, **5 jovens de 15 à 18 anos, sendo 2 (dois) masculinos e 3 (três) femininos**, estudantes do Ensino Médio, Ensino Superior, Ensino Técnico e dos alunos do Curso de Alemão da Fundação Cultural de Guabiruba **RESIDENTES** em Guabiruba .

Em 2017, para definir quais os estudantes participarão do próximo intercâmbio, a Prefeitura de Guabiruba, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Cultural abre o **CONCURSO DE PRODUÇÃO DE GÊNERO TEXTUAL**, seguido de prova escrita e oral de proficiência em Inglês ou Alemão.

REGULAMENTO

1 DO CONCURSO

1.1 O Projeto de Intercâmbio Brasil x Alemanha da Prefeitura de Guabiruba/SC, promovido por meio da Secretaria de Educação e Fundação Cultural, que se realizará no ano de 2017, com a cidade-irmã Karlsruhe, prevê três etapas: **Concurso de produção de gênero textual, prova escrita e oral de proficiência em inglês ou alemão.**

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Oportunizar aos alunos residentes em Guabiruba a participação no intercâmbio entre Brasil e Alemanha;

2.2 Estimular a reflexão e a argumentação dos alunos no processo de produção textual;

2.3 Fortalecer o processo democrático, com o envolvimento dos alunos da rede pública da cidade de Guabiruba na seleção das vagas no grupo do intercâmbio;

2.4 Desenvolver uma ação que vise melhorar a convivência no ambiente escolar promovendo uma atividade que desenvolva boas atitudes no contexto escolar.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar do concurso, alunos entre 15 e 18 anos, regularmente matriculados em Escolas com Ensino Médio, Ensino Superior, Ensino Técnico e alunos do Curso de Alemão da Fundação Cultural de Guabiruba residentes em Guabiruba.

4 DAS MODALIDADES

4.1 Produção Textual

4.1.1 A produção textual deverá ser realizada pelos alunos e entregue na Fundação Cultural como garantia de inscrição.

4.1.2 O tema a ser desenvolvido é “Por que devo ir para a Alemanha?”

4.1.3 A produção textual deverá ter entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas, ser **necessariamente** preenchida no formulário próprio do CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL (Anexo I), que será disponibilizado pela Secretaria de Educação à escola, ser digitada, ou se manuscrita pelo participante, em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta.

4.1.4 A produção textual deverá ser produzida de acordo com algum gênero que desenvolva capacidades de linguagem envolvidas na produção como: narrar, expor, argumentar e relatar.

4.2 Prova escrita e oral de proficiência em língua inglesa ou alemã

4.2.1 O aluno participante deverá obrigatoriamente ser proficiente em língua inglesa ou alemã, comprovada por meio de prova escrita e oral de proficiência, elaborada pelos professores devidamente nomeados e, portanto, habilitados para a aplicação da prova, que será eliminatória do participante.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pelo aluno com a entrega da produção textual, seguindo as orientações do item, 4.2 deste regulamento.

5.1.1 O formulário próprio para a produção de texto do Concurso será disponibilizado pela escola devendo ser corretamente preenchido, assinado pelo aluno, por seu responsável legal e pela direção da escola.

5.2 Será considerado inscrito, o aluno(a) que entregar na Fundação Cultural de Guabiruba em tempo hábil (**28 de abril de 2017**), a produção textual digitada ou manuscrita pelo estudante no formulário próprio do CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL elaborado pela Secretaria de Educação e Fundação Cultural. A escola deverá protocolar a entrega na **Fundação Cultural de Guabiruba**, sito a Rua 10 de junho, número 90, Centro, Guabiruba/SC até **dia 28 de abril de 2017 às 17h**.

- 5.3 Ao encaminhar a produção textual, a escola e o aluno(a) participante, e os responsáveis pelo aluno(a), automaticamente estão submetidos às normas aqui estabelecidas.
- 5.4 Ao efetuar a inscrição, o aluno(a), seu responsável, as Escolas, Entidades de Ensino Superior, Entidades de Ensino Técnico e a Fundação Cultural manifestam estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e a divulgação da produção textual, e também o repasse automático de todos os direitos de uso da produção textual e eventuais imagens decorrentes do presente concurso.
- 5.5 A inscrição no concurso importa em autorização para que a Prefeitura de Guabiruba possa utilizar os trabalhos e as imagens dos autores.
- 5.6 Serão desclassificadas as produções que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, as manuscritas que não estiverem em condição de legibilidade, assim como o participante que não obtiver nota superior a 6 (seis) na prova escrita e oral de proficiência em língua inglesa ou alemã.
- 5.7 Alunos que já participaram do intercâmbio em anos anteriores não poderão se inscrever novamente.

6 DAS ETAPAS

6.1 1ª ETAPA: Escolar. Inscrição dos alunos.

6.1.1 Para que a inscrição seja válida, o participante deverá apresentar sua produção textual manuscrita ou digitada e inédita, conforme os itens 4.1. e 4.2 deste regulamento, até o dia **28 de abril de 2017**, na Fundação Cultural, sito na Rua 10 de Junho, 90, Centro – Guabiruba.

6.1.2 Todas as produções textuais devem ser entregues com os seguintes dados:

- Nome completo do aluno
- Data de nascimento
- Endereço/cidade do aluno
- Telefone e/ou e-mail de contato do aluno
- Escola em que está regularmente matriculado
- Série
- Assinatura do aluno, do seu responsável e da direção da escola.

6.1.3 A produção textual entregue sem o preenchimento correto dos campos listados no item 6.1.2 serão desclassificadas;

6.1.4 A Prefeitura de Guabiruba não se responsabiliza por eventuais casos de extravio ou atrasos na entrega das produções.

6.2 **2ª ETAPA: Encaminhamento.** O aluno e pai/mãe/responsável deverão remeter à Fundação Cultural do município até **28 de abril de 2017** as produções de todos os alunos inscritos, elaboradas pelo estudante no formulário próprio CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL, em envelope com a identificação do aluno.

6.2.1 Compete à Fundação Cultural confirmar o recebimento das produções textuais e dos projetos.

6.3 **3ª ETAPA: A Seleção dos inscritos** compete à Secretaria de Educação e Fundação Cultural, por meio de Comissão Julgadora instituída, escolher quatro produções textuais com as melhores notas da prova escrita e oral de proficiência.

6.4 **4ª ETAPA: A Prova escrita e oral de proficiência em inglês e/ou alemão**, o aluno deverá realizar a prova **no dia 02 de maio de 2017**, nas dependências do Salão Nobre de Guabiruba, Centro, **às 14 horas**, sendo que a prova terá duração de no máximo 4 horas.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 As produções textuais inscritas neste concurso serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

7.1.1 Adequação ao tema, entendida como a conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto neste regulamento;

7.1.2 Serão observadas a correção gramatical e ortográfica, a objetividade, a concordância, a organização e a conclusão da ideia;

7.1.3 Originalidade. O texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado em concursos anteriores;

7.1.4 A produção textual deverá ter entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas, ser manuscrita em língua portuguesa pelo aluno, com caneta esferográfica azul ou preta, ou digitada;

7.1.5 O estudante participante deverá ser livre ao redigir suas ideias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do texto;

7.1.6 A produção textual será desconsiderada se fugir do tema e/ou for ilegível;

7.1.7 Só serão consideradas, as produções manuscritas ou digitadas pelo estudante, no papel oficial desenvolvido para este concurso (formulário próprio CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL).

7.1.8 O aluno que for vencedor do Intercâmbio Cultural Brasil x Alemanha deve estar ciente que serão responsáveis pelo pagamento de **50% da sua passagem aérea e hospedagem de um jovem do mesmo sexo em sua casa, com despesas de café da manhã, almoço, janta, eventual passeio, etc.**

8 DO JULGAMENTO

8.1 A Comissão Julgadora será composta por servidores públicos e convidados com comprovado conhecimento na área de produção de gêneros textuais;

8.2 A nominata dos integrantes da Comissão Julgadora será divulgada no site da Prefeitura de Guabiruba (www.guabiruba.sc.gov.br) até o dia **28 de abril de 2017**.

8.3 No caso de empate na média geral de pontos obtidos, deverá ser o vencedor aquele aluno que possuir a maior nota na sequência de critérios estabelecidos abaixo:

1. Pertinência temática;
2. Originalidade e criatividade;
3. Coesão e coerência;
4. Uso da gramática; e
5. Vocabulário.

8.4 Caso persista o empate no primeiro critério – Pertinência temática – seguir-se-á a sequência de critérios, e no primeiro desempate, o aluno com maior pontuação vence o concurso.

8.5 O resultado do concurso será divulgado na noite do dia **04 de maio de 2017**, na página do facebook da Prefeitura Municipal e Fundação Cultural e publicado no site da Prefeitura de Guabiruba (www.guabiruba.sc.gov.br).

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 Os cinco alunos autores das cinco produções textuais e com as melhores notas em proficiência em Inglês ou Alemão, escolhidas como as melhores do concurso, receberão como premiação 50% da passagem e a participação em uma viagem de intercâmbio para a Alemanha a ser realizada no dia 28 de junho à 8 de julho do ano de 2017.

9.2 Compete à Prefeitura de Guabiruba o custeio das despesas referentes ao deslocamento ao aeroporto e 50% da passagem de ida e volta para Alemanha, sendo que os outros 50% da passagem será custeado pelo aluno.

9.3 As despesas de hospedagem e alimentação na Alemanha, ficam a cargo das famílias hospedeiras alemãs.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do telefone 3308-3114 ou no e-mail cultura@guabiruba.sc.gov.br.

10.2 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação e Fundação Cultural de Guabiruba, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão;

10.3 Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados à Secretaria de Educação, relativos ao concurso de que trata este documento.

Guabiruba, 12 de abril de 2017

Matias Kohler
Prefeito de Guabiruba

Edna Maria da Silva Jasper
Secretária de Educação

Jucilene Regina Schimdt
Superintendente Cultural



ANEXO I
CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL
Tema: “Por que mereço ir para a Alemanha?”

Nome da Entidade: _____
Aluno (a): _____
Série: _____ Turma: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
E-mail: _____

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20 _____
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____
26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____

Aluno (a)

Pai ou responsável

Responsável pela Entidade



ANEXO II
CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL

Tema: “Por que mereço ir para a Alemanha?”

Fundação Cultural.

Aluno (a): _____

Série: _____ Turma: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20 _____
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____
26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____

Aluno (a)

Pai ou responsável

Professora da Língua Alemã



ANEXO III
PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL/ EDUCACIONAL
BRASIL X ALEMANHA
PREFEITURA DE GUABIRUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL

FICHA AVALIATIVA

Aluno (a): _____
Série: _____

Concurso de Produção Textual					
Espaço reservado exclusivamente para a Comissão Julgadora Municipal					
	Pontuação máxima	Pontuação do avaliador			
Pertinência temática Tema: “Por que mereço ir para a Alemanha?”	30				
Originalidade e criatividade	20				
Coesão e coerência	15				
Uso da gramática	20				
Vocabulário	15				
Pontuação máxima 100 pontos	Total				
	Média das notas				



ANEXO IV

AGRUPAMENTOS DE GÊNEROS PARA COMPOR A PRODUÇÃO TEXTUAL

GRUPOS	CAPACIDADES DE LINGUAGEM ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO	GÊNEROS
NARRAR	Ficção e criação	Gêneros da cultura literária ficcional: contos, lendas, romances, fábulas e crônicas.
EXPOR	Divulgação de um conhecimento resultante de pesquisa científica.	Artigos de divulgação científica de todas as áreas do conhecimento, relatos de experiências científicas, conferências, seminários, textos explicativos de livros didáticos, verbetes de enciclopédia, textos didáticos para ensino das diversas áreas de conhecimento.
ARGUMENTAR	Questões polêmicas discutidas em sociedade que exigem dos autores um posicionamento e a defesa desse posicionamento.	Cartas de solicitação, cartas do leitor, cartas de reclamação, debates políticos, artigos de opinião, editoriais.
INSTRUIR	Informação de como deve ser o comportamento daqueles que vão usar um equipamento ou medicamento ou, ainda, realizar um procedimento.	Manuais de instrução de diferentes tipos (que acompanham máquinas, ferramentas e eletrodomésticos), bulas de remédio, receitas culinárias, regras do jogo, regimentos e estatutos.
RELATAR	Necessidade de contar alguma coisa que realmente ocorreu o que torna os relatos diferentes das narrativas que são ficcionais.	Memórias literárias, diários íntimos, diários de bordo, depoimentos, reportagens, relatos históricos, biografia.